**O processo seletivo de bolsa atleta 2020/2 será online, devido o COVID-19. Conforme solicita o regulamento, o candidato precisa realizar todas as etapas para atribuição da bolsa atleta.**

1. O objetivo do presente regulamente é estabelecer critérios e regras para atribuição de bolsas de estudo para estudantes da FECAP que aliem alto desempenho esportivo e acadêmico.
2. A FECAP oferecerá 10 bolsas de graduação para cada semestre, totalizando 500%, serão validadas  bolsas de 30%, 50% e 70%, dependendo do nível técnico do candidato (processo seletivo) obedecendo ao seguinte
3. **Processo:**
   1. Entrega de formulário de solicitação da bolsa à Coordenação da FECAP Esportes (Profa. Cecília Deguchi) pelo e-mail [mcecilia@fecap.br](mailto:mcecilia@fecap.br). Como o processo será online, o candidato precisa enviar um vídeo e 2 fotos praticando a respectiva modalidade esportiva.
   2. Todos os candidatos precisam realizar o processo seletivo (prova agendada, ENEM, etc.) <https://inscricao.fecap.br/login/13002>
   3. Os perfis serão avaliados pela Coordenação do FECAP Esportes em conjunto com a Presidência da Atlética FECAP.
   4. Será atribuída uma nota de 0 a 10 por cada representação (FECAP Esportes e Atlética) e calculada uma média simples, considerando a experiência esportiva informada no formulário.
   5. Os candidatos classificados conforme o número de bolsas, serão convocados para uma prova prática na modalidade à qual se inscreveu (conforme data de retorno das atividades).
   6. Em havendo a aprovação, a Coordenação da FECAP Esportes emitirá uma lista com os nomes e números de matrícula dos estudantes para o Departamento Financeiro.
   7. Estão elegíveis estudantes regularmente matriculados ou que que estejam inscritos nos Processos Seletivos da FECAP.
   8. Estudantes em processo de formação na Graduação precisam estar regularmente matriculados para concorrer às bolsas.
4. Como desempenho acadêmico satisfatório, entende-se a aprovação em todas as disciplinas e atividades do Curso no qual o estudante estará matriculado.
5. Trata-se de condição para manutenção da bolsa de estudos.
6. A suspensão da bolsa ocorrerá caso (1) o estudante reprove o semestre; (2) que tenha frequência aos treinos menor que 75%; (3) que tenha frequência em jogos oficiais menor que 75%; (4) por decisão conjunta da Coordenação da FECAP Esportes e da Presidência da Atlética; (5) por punição decorrente de Comissão Disciplinar ou (6) inadimplência em parcelas do Curso.
7. O acadêmico atleta em caso de DP pagará o valor integral nas mensalidades do semestre que cursará a DP, após a conclusão da matéria, poderá retornar com o benefício do bolsa atleta no semestre seguinte.
8. A disponibilidade de vagas em determinado Curso será comunicada pela respectiva Direção ou Pró-Reitoria após finalizado o processo acima descrito. Caso não haja vagas para o Curso selecionado pelo estudante, haverá oferta alternativa de parte da FECAP.
9. Casos controversos ou omissos serão deliberados pela Superintendência Adjunta.